COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 67/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65468.002835/2026-08

2. Descrição da necessidade

2.1. Os equipamentos de manutenção de áreas verdes que necessitam ser manutenidos, constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Brigada de Infantaria Pára-quedista e suas 17 (dezessete) Organizações Militares subordinadas. Os itens levantados e demonstrados no Documento de Formalização da Demanda são essenciais para o cumprimentos das atividades internas, imprescindíveis para execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Haja vista a visível falta destes equipamentos nesta Brigada , faz-se necessária a contratação pleiteada.

2.2. A contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, caracterizam-se como de natureza continuada, por mais de um exercício financeiro, de modo a assegurar o funcionamento das atividades finalísticas desta Grande Unidade. Tendo em vista que, a falta desses serviços ou se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, tendo em vista que as manutenções, devem ser realizadas periodicamente, pois elas possuem a importante função de reduzir efeitos da poluição e dos ruídos, agem diretamente na redução da temperatura e na velocidade dos ventos, além de influenciarem na qualidade de vida e ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

2.3. Justifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos para áreas verdes pelo fato da Brigada de Infantaria Pára-quedista conter 17 Organizações Militares diretamente subordinadas, que diariamente necessitam de manutenções. Cada OM conta com um ou mais setores responsáveis por realizar essas manutenções periódicas, deste modo, com reposição e aquisição de novos equipamentos, facilitará a esses setores, a realização de suas manutenções, ornamentações e limpeza das áreas verdes necessárias desta Grande Unidade, que eventualmente realizam diversas formaturas e recebem diversas visitas de antigos militares como também de alguns Comandantes de Organizações Militares do Exercito Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista	MÁRCIO FERREIRA BRAGA - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá realizar a entrega do mesmo no Almoxarifado da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista e a contratada será a responsável pela entrega do material, tendo frete /transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

4.2. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.2.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

4.2.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.2.3. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: contratação frequente e impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme incisos I e III do Art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2.4. A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.

4.3. Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.3.1. Em cumprimento ao Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ao Guia de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá observar os seguintes critérios ambientais durante a execução dos serviços:

4.3.1.1. Realizar o descarte adequado de resíduos resultantes da manutenção (óleos, metais, gases refrigerantes e componentes eletrônicos), observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.3.1.2. Utilizar, preferencialmente, materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

4.3.1.3. Adotar práticas de execução que minimizem o desperdício de insumos e priorizem o uso de tecnologias de baixo consumo energético nos reparos e substituições de componentes de refrigeração e cocção.

4.4. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado, por esta Equipe de Planejamento, um levantamento a fim de avaliar a melhor solução para o atendimento da necessidade desta Administração.

5.2. Opções Consideradas:

5.2.1**. Opção 1:** Contratação do Serviço de Manutenção de Maquinas e Equipamentos para Áreas Verdes por dispensa de licitação: Não é viável devido à expressiva demanda anual utilizada pelas OM Pqdt.

5.2.2. **Opção 2:** Solicitação de Adesão a outra UASG: Não é viável, devido às altas quantidades consumidas ao longo do ano. Por este motivo, outra UASG não atende, na plenitude, à demanda desta UASG.

5.2.3. **Opção 3:** Contratação do Serviço de Manutenção de Maquinas e Equipamentos para Áreas Verdes pelo Sistema de Registro de Preços. Vantajoso, pois atende, oportuna e tempestivamente, às demandas do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com base no levantamento de mercado e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, concluiu-se que a solução mais eficiente para a Contratação do Serviço de Manutenção de Maquinas e Equipamentos para Áreas Verdes para atender à necessidade da Brigada de Infantaria Pará-quedista é por meio de pregão eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP);

6.2. Esta estratégia de contratação por demanda (SRP) é a que melhor se adequa à natureza do objeto, pois permite a execução das manutenções conforme a necessidade técnica e o surgimento de falhas nos equipamentos, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a pronta resposta logística sem a necessidade de um cronograma rígido de desembolso imediato.

6.3. A solução proposta visa assegurar a integridade e a vida útil dos ativos utilizados para a manutenção das áreas verdes, atendendo aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, garantindo que a Brigada de Infantaria Pára-quedista possua meios operacionais plenos para a manutenção supramencionada de forma contínua.

6.4. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados em até 48 horas após o chamado da Administração, podendo ser realizados nas dependências das Organizações Militares ou, em casos de maior complexidade técnica, na oficina da contratada, mediante prévia autorização do fiscal do contrato.

6.5. Após a execução de cada serviço, este será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ordem de Serviço, no prazo de 3 dias úteis.

6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresentem vícios, defeitos ou não alcancem os índices de desempenho esperados, devendo ser refeitos ou corrigidos no prazo de 5 dias, sem custos adicionais para a Administração

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e a entrega dos relatórios técnicos de manutenção, mediante termo circunstanciado assinado pela comissão de fiscalização.

6.8. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme UASG gerenciadora e participantes.

6.8.1. Organizações Militares subordinadas à Brigada de Infantaria Pára-quedista, conforme detalhado no Termo de Referência;
6.8.2. Almoxarifado da Base Administrativa da Bda Inf Pqdt (para entrega de peças e acessórios, se houver demanda isolada), Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ.

6.9. A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada e empregar peças e componentes novos, de primeiro uso e que mantenham as características originais de fábrica ou equivalentes, garantindo a certificação de segurança necessária para equipamentos de alta pressão e eletricidade.

6.10. A contratação será formalizada por meio de termo de contrato com vigência inicial de até 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Conforme a natureza contínua dos serviços de manutenção, estes poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa foi feita tendo como base as quantidades utilizadas em anos anteriores no âmbito desta Grande Unidade, que soma 17 (dezessete) Organizações Militares ao todo.

7.2. Existe a previsão de descentralização de recursos para serem empregados na contratação de empresas para realização de manutenção em máquinas de manutenção de áreas verdes. As necessidades dos materiais listados e especificados está fundamentada no histórico de utilização/aquisição dos referidos equipamentos, em exercícios financeiros anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa de valor para a presente contratação está informada no documento Termo de Referência e Estimativa das Quantidades, conforme Anexo I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente certame é composto de 281 (duzentos e oitenta e um) itens divididos em 12 grupos, sendo a opção de adjudicação por grupo a melhor forma de garantir padronização técnica, reduzindo custos logísticos de fiscalização e gerando ganho de escala global nos preços ofertados.
9.2. Os itens possuem estrita interdependência técnica. O agrupamento evita conflitos de responsabilidade, otimiza a fiscalização e garante preços mais vantajosos por escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso na Brigada de Infantaria Pára-quedista.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada à atender as demandas constantes das diversas atividades administrativas do Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista e suas 17 Organizações Militares Diretamente Subordinadas. Além disso, no período de validade do certame serão realizadas aquisições de diversos tipos de materiais conforme a demanda da Organização Militar.

11.2. Destaca-se que na fase de planejamento, foi realizado o Termo de Oficialização de Demanda, procedimento pelo qual todas as Organizações Militares Subordinadas à Brigada de Infantaria Pára-quedista fazem a solicitação do material necessário para suas instalações, de acordo com suas demandas, com intuito de muito bem cumprir sua missão. Sendo assim, buscam contribuir para que esta Grande Unidade Aeroterrestre consolide Doutrina, Organização, Material, Estrutura, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), elementos essenciais para o desenvolvimento de capacidades previstas na Doutrina Militar Terrestre.

11.3. Outrossim, destaca-se que a Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista é a Organização Militar que detêm a autonomia administrativa de toda esta Grande Unidade Aeroterrestre. Portanto, é a responsável pelo planejamento, consolidação e execução de todos os processos administrativos atinentes à área de Licitações, Contratos, Aquisições, Pagamento de Pessoal e Controle Patrimonial, proporcionando todo o apoio e sustenção às atividades de uma das Forças de Emprego Estratégico do Exército Brasileiro.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da contratação dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

12.2. A contratação de empresa para manutenção de roçadeira e tobata, objeto da licitação, permitirá a realização da manutenção periódica dentro das 17 (dezessete) Organizações Militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

12.3. Além disso, cabe ressaltar que as Organizações Militares diretamente subordinadas possuem em seu quadro de controle de pessoal um efetivo destinado as manutenções. O responsável por isso são as reservas de materiais, composto por militares com pendor na atividade, o qual é responsável pela utilização e manutenção dos materiais em pauta nessa IRP.

12.4. Dessa forma, não resta dúvida de que o emprego dos serviços em voga serão de grande valia para a Brigada de Infantaria Pára-quedista.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serem aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na prestação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

14.2. Que as peças e componentes aplicados sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR–15448-1 e 15448-2;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que as peças de reposição devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

14.5. Que os materiais e componentes utilizados na manutenção não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.6. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto ou atividade não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03 /2013, quando o item ou serviço assim o exigir, conforme termo de referência;

14.7. Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos resultantes da manutenção ou embalagens após utilização;

14.8. A Brigada de Infantaria Pára-quedista possui coleta de resíduos com projeto ambiental que prevê a disposição de recicláveis às cooperativas de catadores devidamente cadastrados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a presente contratação revela-se viável, estando devidamente inserida no planejamento do Exército Brasileiro, em conformidade com as normas vigentes, utilizando materiais de ampla disponibilidade no mercado e não implicando restrição à competitividade. Ressalte-se, ainda, que a contratação apresenta condições técnicas e econômicas adequadas, não acarreta impactos ambientais relevantes e contempla especificações compatíveis com as necessidades operacionais da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO FERREIRA BRAGA
Data: 20/08/2026 17:28:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO FERREIRA BRAGA

Presidente da equipe de planejamento da contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE SILVA MENDONCA
Data: 20/08/2026 15:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO HENRIQUE SILVA MENDONCA

Adjunto da equipe de planejamento da contratação

Documento assinado digitalmente
JOSIAS SILVA DOS ANJOS
Data: 20/08/2026 15:40:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIAS SILVA DOS ANJOS

Integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação